



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00300/2025

Data de autuação
04/06/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE INDICAÇÃO

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

Ementa:

DETERMINA A CRIAÇÃO DE HOSPITAIS VETERINÁRIOS REGIONAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DO MEIO AMB. E DESENV. DO SEMIÁRIDO
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Descrição:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Autor:	DETERMINA A CRIAÇÃO DE HOSPITAIS VETERINÁRIOS REGIONAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.	Usuário assinador:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES
Data da criação:	04/06/2025 11:03:15	Data da assinatura:	04/06/2025 11:11:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
04/06/2025

Determina a criação de Hospitais Veterinários Regionais no âmbito do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Determina a criação de Hospitais Veterinários Públicos Regionais, com o objetivo de oferecer atendimento veterinário gratuito a animais domésticos e silvestres resgatados, especialmente aqueles pertencentes à população de baixa renda.

Art. 2º Os hospitais deverão ser distribuídos nas macrorregiões do Estado do Ceará, preferencialmente nas que possuem maior demanda:

Art. 3º Os hospitais terão como principais atribuições:

I – Atendimento clínico e cirúrgico a animais domésticos;

II – Atendimento de urgência e emergência;

III – Internação e acompanhamento pós-operatório;

IV – Ações de controle populacional, como castrações;

V – Campanhas de vacinação e prevenção de zoonoses;

VI – Apoio a ações de saúde pública vinculadas ao bem-estar animal;

VII – Cooperação com instituições de ensino para estágios e formação prática.

Art. 4º Os Hospitais Veterinários Públicos poderão funcionar em cooperação com universidades estaduais e federais, ONGs, consórcios intermunicipais e demais instituições de interesse público.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

A criação de Hospitais Veterinários Públicos Regionais é medida de justiça social, saúde pública e proteção animal. Muitos tutores, especialmente da população de baixa renda, não têm condições financeiras para oferecer cuidados médicos a seus animais, o que acarreta sofrimento e o abandono de milhares de cães e gatos em todo o Estado.

A presença de estruturas regionais permitirá maior capilaridade do serviço, atendendo as diferentes regiões do Ceará, desafogando os centros urbanos e permitindo um cuidado descentralizado e mais equânime.

Iniciativas similares já foram implementadas em outros estados da federação, como o Hospital Veterinário Público da Bahia, o Hospital Veterinário da Universidade Anhembi Morumbi (SP) e projetos em andamento no Maranhão e em Minas Gerais. Os resultados demonstram expressiva adesão da população e contribuição direta para o controle de zoonoses e abandono de animais.

A medida ainda poderá fomentar parcerias com universidades estaduais, como a UECE – que possui tradição no ensino veterinário –, promovendo a formação prática de profissionais da área.

Dessa forma, propõe-se ao Governo do Estado que avalie a viabilidade da presente indicação, que certamente trará benefícios significativos para a sociedade cearense.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)